



INFORMAÇÕES do Executivo sobre o Programa de Mapeamento Socioeconômico de Pessoas com Deficiência ou Mobilidade Reduzida.

Considerando a existência do Programa de Mapeamento Socioeconômico de Pessoas com Deficiência ou Mobilidade Reduzida que foi criado pela Lei 8.919, de 13 de março de 2018, para identificação do perfil socioeconômico, mapeamento e cadastramento das pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida, com objetivo de direcionamento das políticas públicas voltadas ao atendimento das necessidades desse segmento social,

REQUEIRO à Mesa, na forma regimental, ouvido o Plenário, solicite-se que o Chefe do Executivo preste à Casa as seguintes informações:

1. Qual a frequência de atualização dos dados disponíveis no site da prefeitura?
2. Em qual endereço eletrônico as informações podem ser acessadas?

Sala das Sessões, em 23 de abril de 2024.

DOUGLAS MEDEIROS